



Valide aqui a Certidão



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0079267-20**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

LIVRO 2  
**REGISTRO GERAL**  
Ficha: 01  
MATRÍCULA Nº **79.267**  
Data: 19 / 10 / 2018

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*  
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

OFICIAL: *[Signature]*

**IMÓVEL:** Lote 07 (oriundo do desdobro do Lote 07) da Quadra 19 do loteamento denominado RESIDENCIAL DOM FELIPE, nesta Cidade.

**PROPRIETÁRIO:** VANDERLEI ANTÔNIO DE ANDRADE, brasileiro, construtor, inscrito no CPF nº 586.192.401-53, portador da CI nº 2.949.045 SPTC/GO, 2ª via, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 22/07/2005, com FLÁVIA GUIMARÃES DE SOUZA ANDRADE, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 019.849.981-79, portadora da CI nº 4.826.062 SSP/GO, 2ª via residente e domiciliado na Avenida Paulista, Lote 12, Quadra 16, Vila Jayara, Anápolis/GO. Imóvel adquirido de forma onerosa na constância do casamento.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 72.569 deste Cartório.

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** (Prot. 105.568) Lote 07 (oriundo do desdobro do Lote 07) da Quadra 19 do loteamento denominado RESIDENCIAL DOM FELIPE, nesta Cidade. Área total de 150,00 metros quadrados. Mede 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 25,00 metros de extensão dos lados direito e esquerdo. Confronta na frente com a Rua 8, nos fundos com parte do Lote 22, à direita com o Lote 07-A e à esquerda com o Lote 06. O imóvel descrito na presente matrícula foi desdobrado conforme requerimento dos proprietários datado de 19/10/2018 e autorização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Anápolis extraída do Processo nº 62351/2018, datada de 09/10/2018. Peças técnicas assinadas pelo responsável técnico Jonatas Rodrigues Caixeta Filho, CREA 1017282471D-GO. Dou fé. Anápolis, 19/10/2018. *[Signature]* Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**AV-01-79.267 - Prot. 106.481 - 14/11/2018 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE** - Faço consignar que foi construída uma obra residencial no imóvel vinculado a presente Matrícula com as seguintes características: garagem, sala, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro, dois quartos e suíte. Área Total Construída: 93,50m². Cadastrado CTM sob o número 406.679.0083.000, licenciado pela D.L.H.P.U. Faço consignar também que a construção descrita acima encontra-se apta a ser habitada. Ato realizado em face da CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/CARTA DE HABITE-SE expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, datada de 01/11/2018. Processo nº 6883/18. Alvará de construção nº 626/18, de 01/08/18, expedido nos autos do Processo de alvará nº 6133/18. Dou fé. Anápolis, 14/11/2018. *[Signature]* Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**AV-02-79.267 - Prot. 106.481 - 14/11/2018 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** - Certifico que não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) nem pendências relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), incluídas as devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em nome de VANDERLEI ANTÔNIO DE ANDRADE, portador do CEI nº 51.245.61602/67. Tudo conforme Certidão Negativa de Débito de nº 002592018-88888602, datada de 09/11/2018. Dou fé. Anápolis, 14/11/2018. *[Signature]* Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**R-03-79.267 - Prot. 113.808 - 09/07/2019 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** VANDERLEI ANTÔNIO DE ANDRADE, brasileiro, construtor, inscrito no CPF nº 586.192.401-53, portador da CI nº 2.949.045 SPTC/GO, e FLÁVIA GUIMARÃES DE SOUZA ANDRADE, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 019.849.981-79, portadora da CI nº 4826062 SSP/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 22/07/2005, residentes e domiciliados na Avenida Paulista, Lote 12, Quadra 16, Vila Jayara, Anápolis/GO. **ADQUIRENTES:** ALESSANDRO LOPES DA SILVA, brasileiro, embalador, inscrito no CPF nº 012.763.991-89, portador da CI nº 4.774.240 DGPC/GO, e KELLEN SAMARA DE JESUS PESSOA, brasileira, fabricante de produtos textéis, inscrita no CPF nº 010.679.451-56, portadora da CI nº 4.273.559

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.dor.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4a13e0f2-f37a-4d9a-9bd4-5a0182114306

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 26/03/2024 10:13

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0079267-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*  
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2  
**REGISTRO GERAL**  
Ficha: 02  
MATRÍCULA Nº **79.267**  
Data: 19 / 10 / 2018

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

SSP/GO, 2ª via, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Alencastro, nº 847, Casa 01, Lote 847-B, Quadra 63, Vila Jayara Norte, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2124830-1, assinado em 04/07/2019. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 05/07/2019. Dou fé. Anápolis, 09/07/2019. *Wander Ribeiro Palhano*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**R-04-79.267 - Prot. 113.808 - 09/07/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA**

**FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF, representada por CARLOS NATHAN CAETANO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.693.361-67, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.217-P, Folhas 13/14, em 11/08/2016, substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.238-P, Folhas 191/192, em 28/12/2016, e substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 10-S, Folhas 24, em 31/01/2019. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** ALESSANDRO LOPES DA SILVA e KELLEN SAMARA DE JESUS PESSOA, qualificados no ato R-03 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-03 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 125.889,69 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 7.745,15 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$ 21.621,16 (vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** R\$ 4.744,00 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 707,62 (setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), com vencimento para 05/08/2019. **JUROS:** A taxa efetiva de juros contratada é de 5,1161% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS/UNIÃO. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP - Tabela Price. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 05/07/2019. Dou fé. Anápolis, 09/07/2019. *Wander Ribeiro Palhano*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**AV-05-79.267 - Prot. 175.946 - 21/03/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

**FIDUCIÁRIA** - Faço consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação dos devedores/fiduciários ALESSANDRO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 012.763.991-89 e KELLEN SAMARA DE JESUS PESSOA, inscrita no CPF nº 010.679.451-56, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, e já estando recolhido o ITBI sobre a avaliação de R\$ 165.698,86 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Tudo conforme REQUERIMENTO expedido pela credora, de 12/03/2024, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 21/03/2024. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 1.324,35. Selo da Prenotação:

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. **Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0079267-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*  
SUBSTITUTO: *Kleber Barbaresco Silva*

OFICIAL: \_\_\_\_\_

LIVRO 2  
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

MATRÍCULA Nº 79.267

CNM 026005.2.0079267-20

Data: 19 / 10 / 2018

01112311132999925430133.

**CERTIFICO QUE** a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 79.267, que tenho em meu poder neste Cartório.

**CERTIFICO AINDA QUE** o referido imóvel só poderá ser transferido após as devidas averbações dos Autos Negativos de Leilão, conforme Art. 27 da Lei 9.514/1997.

O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 26 de março de 2024.

**Certidão Assinada Digitalmente por:**  
**Wesley Oliveira da Costa**  
**Coordenador Autorizado**

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://verificador.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112403212915234420171 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emol: R\$ 83,32 - ISSQN: R\$ 4,17 - Trib. Estadual R\$ 36 - Total: R\$ 123,49 - Hora: 10:12 - Pedido de Certidão: 193.607

**Atenção:** Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 26/03/2024 10:13

